



DECRETO N.º. 007/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do poder legislativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Tradicional Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio que ocorrerá no dia 29 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que, historicamente, em razão do hasteamento do Pau da Bandeira de Santo Antônio no domingo, na segunda-feira subsequente se concede ponto facultativo aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO, nesta casa Legislativa, o expediente do dia 30 de maio do ano corrente, em todo o horário de expediente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal